LEI MUNICIPAL Nº 1837 DE 30 DE AGOSTO DE 2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 43.686,24.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 43.686,24 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), que será aplicado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0701	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
2086	MANUT. PROGR. MATERIL ESCOLAR – PDDE	
3120	- Material de Consumo	4.700,00
1400	SECRETARIA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
1401	SEC. SAÚDE E AÇÃO SOCIAL E UNID. SUBORD.	
2170	MANUT. CONVÊNIO SUS/COREDE	
3120	- Material de Consumo	1,00
3132	- Outros Serviços e Encargos	1,00
4120	- Equipamento e Material Permanente	38.983,24
4110	- Obras e Instalações	1,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos, oriundos da União (FNDE) e Governo do Estado (COREDE).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE AGOSTO DE 2000.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR N. BRANDÃO
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA